

70°28'44" e 147,81 m até o vértice E25-P-23912, de coordenadas N 9.799.909,31m e E 461.979,25m; 95°22'14" e 250,01 m até o vértice E25-P-23907, de coordenadas N 9.799.885,91m e E 462.228,16m; 106°41'53" e 134,17 m até o vértice E25-P-23904, de coordenadas N 9.799.847,36m e E 462.356,67m; 122°15'04" e 92,89 m até o vértice E25-P-23902, de coordenadas N 9.799.797,79m e E 462.435,23m; 121°32'09" e 180,49 m até o vértice E25-P-23898, de coordenadas N 9.799.703,39m e E 462.589,06m; 105°43'33" e 141,90 m até o vértice E25-P-23895, de coordenadas N 9.799.664,93m e E 462.725,65m; 96°19'39" e 95,72 m até o vértice E25-P-23893, de coordenadas N 9.799.654,38m e E 462.820,79m; 102°11'38" e 148,61 m até o vértice E25-P-23890, de coordenadas N 9.799.622,99m e E 462.966,05m; 102°06'07" e 146,00 m até o vértice E25-P-23887, de coordenadas N 9.799.592,38m e E 463.108,81m; 93°51'01" e 100,38 m até o vértice E25-P-23885, de coordenadas N 9.799.585,64m e E 463.208,96m; 82°10'17" e 196,98 m até o vértice E25-P-23881, de coordenadas N 9.799.612,47m e E 463.404,10m; 77°23'54" e 99,00 m até o vértice E25-P-23879, de coordenadas N 9.799.634,07m e E 463.500,72m; 64°57'15" e 153,00 m até o vértice E25-P-23876, de coordenadas N 9.799.698,84m e E 463.639,33m; 45°12'09" e 102,04 m até o vértice E25-P-23874, de coordenadas N 9.799.770,74m e E 463.711,74m; 32°58'31" e 101,58 m até o vértice E25-P-23872, de coordenadas N 9.799.855,96m e E 463.767,03m; 21°54'15" e 101,59 m até o vértice E25-P-23870, de coordenadas N 9.799.950,22m e E 463.804,93m; 15°45'39" e 101,94 m até o vértice E25-P-23868, de coordenadas N 9.800.048,33m e E 463.832,62m; 35°41'19" e 99,70 m até o vértice E25-P-23866, de coordenadas N 9.800.147,54m e E 463.822,76m; 33°32'07" e 92,91 m até o vértice E25-P-23864, de coordenadas N 9.800.234,01m e E 463.788,76m; 32°03'35" e 95,02 m até o vértice E25-P-23862, de coordenadas N 9.800.307,42m e E 463.728,43m; 32°09'01" e 47,75 m até o vértice E25-P-23861, de coordenadas N 9.800.347,08m e E 463.701,83m; 3°35'58" e 149,09 m até o vértice E25-P-23858, de coordenadas N 9.800.495,88m e E 463.711,19m; 10°32'41" e 195,14 m até o vértice E25-P-23854, de coordenadas N 9.800.687,72m e E 463.746,90m; 10°39'23" e 145,63 m até o vértice E25-P-23851, de coordenadas N 9.800.830,84m e E 463.773,83m; 19°17'21" e 95,66 m até o vértice E25-P-23849, de coordenadas N 9.800.921,13m e E 463.805,43m; 35°20'31" e 143,94 m até o vértice E25-P-23846, de coordenadas N 9.801.038,54m e E 463.888,69m; 42°30'45" e 97,92 m até o vértice E25-P-23844, de coordenadas N 9.801.110,72m e E 463.954,86m; 48°47'19" e 150,46 m até o vértice E25-P-23841, de coordenadas N 9.801.209,85m e E 464.068,05m; 52°47'20" e 100,07 m até o vértice E25-P-23839, de coordenadas N 9.801.270,37m e E 464.147,75m; 55°38'36" e 153,75 m até o vértice E25-P-23836, de coordenadas N 9.801.357,14m e E 464.274,68m; 57°03'52" e 98,99 m até o vértice E25-P-23834, de coordenadas N 9.801.410,96m e E 464.357,76m; 50°19'30" e 97,76 m até o vértice E25-P-23832, de coordenadas N 9.801.473,37m e E 464.433,00m; 39°53'57" e 148,01 m até o vértice E25-P-23829, de coordenadas N 9.801.586,92m e E 464.527,94m; 38°51'01" e 100,46 m até o vértice E25-P-23827, de coordenadas N 9.801.665,16m e E 464.590,96m; 37°46'00" e 150,40 m até o vértice E25-P-23824, de coordenadas N 9.801.784,05m e E 464.683,07m; 34°29'30" e 99,14 m até o vértice E25-P-23822, de coordenadas N 9.801.865,76m e E 464.739,21m; 37°06'09" e 150,32 m até o vértice E25-P-23819, de coordenadas N 9.801.985,65m e E 464.829,89m; 44°00'37" e 102,35 m até o vértice E25-P-23817, de coordenadas N 9.802.059,26m e E 464.901,00m; 37°54'54" e 153,41 m até o vértice E25-P-23814, de coordenadas N 9.802.180,29m e E 464.995,27m; 42°20'20" e 153,37 m até o vértice E25-P-23811, de coordenadas N 9.802.293,66m e E 465.098,57m; 60°33'02" e 105,40 m até o vértice E25-P-23809, de coordenadas N 9.802.345,48m e E 465.190,35m; 60°41'48" e 101,85 m até o vértice E25-P-23807, de coordenadas N 9.802.395,33m e E 465.279,17m; 43°56'43" e 149,83 m até o vértice E25-P-23804, de coordenadas N 9.802.503,21m e E 465.383,15m; 23°16'34" e 97,98 m até o vértice E25-P-23802, de coordenadas N 9.802.593,22m e E 465.421,87m; 12°14'18" e 200,82 m até o vértice E25-P-23798, de coordenadas N 9.802.789,48m e E 465.464,44m; 7°53'58" e 50,21 m até o vértice E25-P-23797, de coordenadas N 9.802.839,21m e E 465.471,34m; 11°50'12" e 151,03 m até o vértice E25-P-23794, de coordenadas N 9.802.987,03m e E 465.502,32m; 15°25'49" e 49,95 m até o vértice E25-P-23793, de coordenadas N 9.803.035,18m e E 465.515,61m; 18°40'54" e 151,26 m até o vértice E25-P-23790, de coordenadas N 9.803.178,47m e E 465.564,06m; 11°07'58" e 50,70 m até o vértice E25-P-23789, de coordenadas N 9.803.228,22m e E 465.573,85m; 5°54'29" e 152,53 m até o vértice E25-P-23786, de coordenadas N 9.803.379,94m e E 465.589,55m; 10°14'20" e 199,99 m até o vértice E25-P-23782, de coordenadas N 9.803.576,75m e E 465.625,10m; 7°58'29" e 152,16 m até o vértice E25-P-23779, de coordenadas N 9.803.727,44m e E 465.646,21m; 10°52'08" e 151,88 m até o vértice E25-P-23776, de coordenadas N 9.803.876,60m e E 465.674,85m; 12°54'31" e 100,32 m até o vértice E25-P-23774, de coordenadas N 9.803.974,38m e E 465.697,26m; 11°14'23" e 153,91 m até o vértice E25-P-23771, de coordenadas N 9.804.125,34m e E 465.727,26m; 3°25'12" e 153,72 m até o vértice E25-P-23768, de coordenadas N 9.804.278,79m e E 465.736,43m; 0°03'41" e 102,47 m até o vértice E25-P-23766, de coordenadas N 9.804.381,26m e E 465.736,54m; 34°56'12" e 51,15 m até o vértice E25-P-23765, de coordenadas N 9.804.430,88m e E 465.724,11m; 33°23'53" e 101,81 m até o vértice E25-P-23763, de coordenadas N 9.804.521,26m e E 465.677,23m; 321°38'12" e 101,14 m até o vértice E25-P-23761, de coordenadas N 9.804.600,56m e E 465.614,46m; 313°03'32" e 99,36 m até o vértice

E25-P-23759, de coordenadas N 9.804.668,40m e E 465.541,86m; 304°36'20" e 50,52 m até o vértice E25-P-23758, de coordenadas N 9.804.697,09m e E 465.500,28m; 298°57'47" e 142,80 m até o vértice E25-P-23755, de coordenadas N 9.804.766,24m e E 465.375,34m; 328°34'50" e 46,13 m até o vértice E25-P-23754, de coordenadas N 9.804.805,61m e E 465.351,29m; 11°10'22" e 101,62 m até o vértice E25-P-23752, de coordenadas N 9.804.905,30m e E 465.370,98m; 25°07'38" e 156,14 m até o vértice E25-P-23749, de coordenadas N 9.805.046,66m e E 465.437,28m; 30°14'34" e 100,60 m até o vértice E25-P-23747, de coordenadas N 9.805.133,57m e E 465.487,95m; 33°26'35" e 153,78 m até o vértice E25-P-23744, de coordenadas N 9.805.261,89m e E 465.572,70m; 35°48'51" e 152,20 m até o vértice E25-P-23741, de coordenadas N 9.805.385,31m e E 465.661,76m; 57°49'05" e 99,38 m até o vértice E25-P-23739, de coordenadas N 9.805.438,24m e E 465.745,87m; 67°27'22" e 194,45 m até o vértice E25-P-23735, de coordenadas N 9.805.512,79m e E 465.925,46m; 68°41'56" e 85,69 m até o vértice E25-P-23733, de coordenadas N 9.805.543,92m e E 466.005,30m; 69°25'49" e 127,59 m até o vértice E25-P-23730, de coordenadas N 9.805.588,75m e E 466.124,76m; 85°17'23" e 87,44 m até o vértice E25-P-23728, de coordenadas N 9.805.595,93m e E 466.211,90m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: e 0,00 m até o vértice , de coordenadas N 0,00m e E 0,00m; e 0,00 m até o vértice , de coordenadas N 0,00m e E 0,00m; e 0,00 m até o vértice , de coordenadas N 0,00m e E 0,00m; e m até o vértice E25-P-23728, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
Foram deduzidos 1.747,8804 hectares referentes a georreferenciamentos internos.
Belém (PA), 10 de maio de 2022
BrunoYoheiji Kono Ramos
PRESIDENTE DO ITERPA
Edital do PEAEX Dorothy Stang

Processo	Interessado	Denominação	Área(ha)	Município
2021/1218656	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II - DOROTHY STANG PARTE II	Projeto Estadual de Assentamento Agro-extrativista (PEAEX) DOROTHY STANG	105.663,2363 ha	Portel Pará

Protocolo: 796210
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.191/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICIPIO
1	2013/105768	JOCELINO DE OLIVEIRA	SÍTIO ALEGRIA	37,0324	RAMAL DA BIOVALE/ RAMAL DO URUBU -PUTAUA	ABAETETUBA
2	100802700/2020	EDIMAR SOUZA E SILVA	FAZENDA TARUMÃ	438, 8159	VICINAL DO XADÁ A 42 KM DA VILA CLARIANI	SÃO FÉLIS DO XINGU
3	2022/448132	LUIZ GONZAGA CARVALHO SILVA	SÍTIO BELA VISTA	157,0419	ESTRADA DO "PROJETO SALOBO", KM-38, ESTRADA VS-03, KM-18	MARABÁ
4	052901941/2020	FLAVIO LIMA BRITO	FAZENDA BELÍSSIMA I	192,9121	VICINAL GLEBA 35	TAILÂNDIA
5	101402726/2020	FLÁVIO SUFREDINI	FAZENDA TAILÂMINAS I	1486,5955	RODOVIA PA-475 (150) KM-95, VICINAL SÃO LUIZ KM 25	TAILÂNDIA
6	111801272/2019	SILVIO NASCIMENTO DE CASTRO	FAZENDA JAMAICA	575,6002	RODOVIA PA-252	ACARÁ

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.
Belém (PA), 10.05.2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 796310
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos n. 2.472/2006 e 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO de PERMUTA envolvendo título do "Projeto Integrado Trairão", por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações: